



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 224/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 143/2015, que “Dispõe sobre alteração na Tabela III, dos Ofícios de Registro de Imóveis, da Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de setembro de 2015.


Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 30/09/15
Horas 11:20
Por Law



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 143/2015

Dispõe sobre alteração na Tabela III, dos
Ofícios de Registro de Imóveis, da Lei nº
2.936, de 26 de dezembro de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica acrescentado á Tabela dos Ofícios de Registro de Imóveis, estabelecida na Lei nº 2.936, de 26 de dezembro de 2012, o Código 307 – sistema de Registro Eletrônico, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 30 de setembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 143/2015

ANEXO ÚNICO

INCLUSÃO DO CÓDIGO 307 NA TABELA III – DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	DO OFICIAL	CUSTAS	SELO	TOTAL
307	Sistema de Registro Eletrônico				
	Serviço de Administração do Sistema Eletrônico de Certidões				R\$ 4,25
	b) Visualização Eletrônica de documentos na forma de imagens de fichas, matrículas ou outro documento arquivado.	R\$ 4,84	R\$ 0,97	R\$ 0,86	R\$ 6,67